



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.428, DE 31 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APOORTE DE RECURSOS MUNICIPAIS NO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº941579/2023 DO MINISTERIO DA DEFESA.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, realizar aporte de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte, destinados especificamente ao pagamento das primeiras medições do objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, contratado no âmbito do convênio CALHA NORTE Nº 941579/2023.

Art.2º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei possuem caráter oneroso, que serão reembolsáveis ao Município de Ouro Preto do Oeste pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 31/07/2024 às 13:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **957042** e o código verificador **7E696C05**.

Referência: [Processo nº 1-2931/2024](#).

Docto ID: 957042 v1